



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE  
FORMA DIRETA  
RESULTADOS: DESERTO E FRACASSADA**

Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 24/2025.

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos para manutenção do prédio sede do Poder Legislativo, para adaptações dos ambientes de fios expostos durante a reforma oriunda do Contrato n.º 5/2025.

O prazo para envio das proposta ficou aberto na primeira até 08/08/2025, às 13h e na segunda tentativa até às 14h31min do presente dia (12/08/2025), todavia, na primeira dispensa houve apenas uma proposta com valor acima do estimado e o resultado se tornou fracassado, e na segunda não houve empresas interessadas.

**2. DECISÃO**

Dessa forma, considerando que os itens são de necessidade urgente da administração, diante das melhorias internas e externa da sede do Órgão; considerando a reforma em andamento e a minha última decisão de que caso houvesse novo resultado fracassado ou deserto, determinava a contratação direta com potencial fornecedor com o intuito de atender as demandas urgentes mencionadas no tópico anterior, determino assim a contratação direta do potencial fornecedor que apresentou na primeira proposta, mesmo com o valor um pouco acima do estimado, pois, apesar do valor global ofertado em relação ao estimado ter ficado cerca de 15% acima, na segunda tentativa de dispensa o valor estava apenas a cerca de 2% do novo valor estimado. Nesse sentido, verifica-se que a publicação de nova dispensa não resultará em propostas mais vantajosas ao caso em tela, pois os valores encontram-se compatíveis com atual valor de mercado e a proposta ofertada encontra-se dentro do prazo de validade.

Osório - RS, 12 de agosto de 2025.

---

**Rossano Ubirajara Debastiani Teixeira**  
Presidente - Câmara de Vereadores de Osório - RS